



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
DECRETO Nº 826, DE 30 DE MARÇO DE 1 970.

AMÉRICO PERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 436, de 03 de agosto de 1961 e no Decreto nº 285 de 08 de março de 1 963 e tendo em vista o que consta do processo nº 14199, de 02 de janeiro de 1970, DECRETA :

Artigo 1º - É concedida autorização ao Banco Tozan S/A, - por intermédio de sua Agência instalada à Avenida Barão de Mauá nº 313, neste Município e Comarca, para arrecadar tributos municipais, observado o disposto na Lei Municipal nº 436, de 03 de agosto de 1 961 e no Decreto nº 285, de 08 de março de 1963.

Artigo 2º - Deve o BANCO TOZAN S/A - Agência de Mauá, antes de iniciar a arrecadação de tributos, entrar em contacto com o Serviço Fazendário desta Prefeitura, Setor de Contabilidade.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de março de 1 970.


AMÉRICO PERRELLA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.-


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário